



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ESTADO DO TOCANTINS

Procuradoria Geral do Município

DECRETO N. 665, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

“PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO N° 634, DE 14 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o boletim epidemiológico do dia 25 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção à saúde coletiva dos cidadãos, portuenses e que o Ministério da Saúde, por meio da portaria n° 188, de 03/02/2020, declarou emergência em saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID 19) por se tratar de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo Sistema Único de Saúde e do Município de Porto Nacional

CONSIDERANDO o relaxamento da população na prevenção da disseminação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO ainda a necessidade deste Executivo Municipal adotar alternativas que busquem a conciliação entre a continuidade das medidas restritivas de prevenção e controle da COVID – 19 e a manutenção da **atividade comercial, e por consequência, do emprego e da renda da sociedade portuense.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto n° 634, de 14 de junho de 2021, até o dia 02 de julho de 2021

Parágrafo Único – Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no aludido decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sujeitando-se a possibilidade de revisão a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 neste Município de Porto Nacional/TO, revogando-se as disposições contrárias.



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ESTADO DO TOCANTINS

Procuradoria Geral do Município

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2021.

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal